



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

LEI

3956

DE 30 DE MARÇO DE 2012

Dar denominação ao Centro de Abastecimento, e adota outras providências.

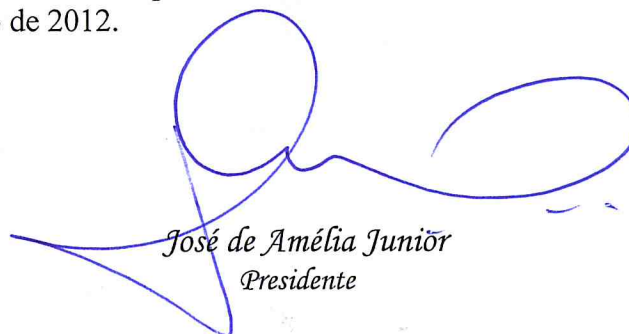
O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o Art. “F” do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de Centro de Abastecimento Oficial de Justiça Francisco de Assis Alves Feitosa, O Centro de Abastecimento localizado frente a Rua 7 de Setembro e Av. Carlos Cruz, no Bairro Pio XII, próximo a Capela da Imaculada Conceição, nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2012.



José de Amélia Júnior
Presidente

Autoria: José Tarso Magno Teixeira da Silva

Coautoria: Cícero Roberto Sampaio de Lima

Subscrição: Antônio Ferreira dos Santos, Domingos Sávio de Moraes Borges, Firmino Neto Calú, José Nivaldo Cabral de Moura, José Adauto Araújo Ramos, Glêdson Lima Bezerra, Ronaldo Gomes de Lira (Ronnas Motos) e Francisca Delian Pinheiro de Matos.